

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 192/2024

AUTORES:DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 192/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Download, com sede no Município de Apucarana.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Download, com sede no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Arilson Chiorato

Deputado(a) Estadual

Justificativa

A Associação Download tem natureza de associação civil, de caráter humanitário, sem finalidade lucrativa, e reúne pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

A entidade possui finalidades nobres, como a promoção de ações que contribuam para assegurar o pleno exercício dos direitos humanos e assegurar sua dignidade, além dos direitos básicos à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, etc., para as pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas. Ainda, promover ações desenvolve atividades de habilitação para atender pessoas com síndrome de Down, nas diversas dimensões da saúde e social. Promove o intercâmbio, divulgação de informações para a sociedade em geral, parcerias com instituições e órgãos públicos, e se fortaleceu como um agente de informação e referência sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, sobretudo nos Municípios pertencentes à região do Vale do Ivaí.

Suas atividades são de amplo conhecimento da sociedade na região norte e de todo o Estado do Paraná, e são constantes, como exemplifica o relatório de atividades apresentado pela entidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Toda a documentação exigida pela Lei Estadual nº 17.826/2013 foi anexada.

Solicitamos o apoio dos Nobres Pares, e a aprovação desta proposição.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 03/04/2024, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **192** e o
código CRC **1D7C1F2F1C6B9FB**

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

- DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º. A associação Download é associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, que reúne pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

Parágrafo Único - A Download terá um Regimento Interno, que, aprovado nos termos previstos no presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego dos recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14, da Lei sob n. 9.790/99.

Artigo 2º. A Download é uma entidade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Suzana Pacheco, n. 79, Vila Social, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, C.E.P.: 86.804-490.

CAPÍTULO II

- DOS OBJETIVOS

Artigo 3º. São objetivos e finalidades da Download:

I- Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação e cultura, assim como para proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com síndrome de Down e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

II- Promover ações que contribuam para assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, etc.;

III- Desenvolver atividades de habilitação para atender pessoas com síndrome de Down e outras patologias associadas, com equipes formadas por profissionais médicos, neurologistas, dentistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e outros;



- IV- Desenvolver, promover e incentivar programas de amparo, habilitação e inclusão de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas em todos os âmbitos da sociedade;
- V- Promover o incentivo e amparo no desenvolvimento e difusão de atividades culturais e educacionais voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VI- Promover o intercâmbio de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VII- Promover atividades educacionais em todos os níveis voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VIII- Elaborar, fomentar, desenvolver e executar projetos a partir da transversalidade da cultura com as áreas de saúde, educação, esportes, justiça, meio-ambiente, trabalho e inclusão digital, voltados para crianças, jovens, adultos e idosos com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- IX- Promover a defesa da garantia dos direitos das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- X- Integrar as atividades da Download com as demais instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- XI- Criar um emprego de solidariedade e cooperação mútua para a pessoa com síndrome de Down ou outras patologias associadas e seus familiares;
- XII- Divulgar a síndrome de Down, e quaisquer outras patologias associadas na sociedade, visando à inclusão social destas pessoas e a desmistificação do preconceito;
- XIII- Apoiar e orientar a família da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada, informando-a sobre serviços e profissionais existentes na comunidade, para que a mesma possa usufruir integralmente dos serviços disponíveis;
- XIV- Promover, incentivar e estimular pesquisas e estudos sobre a síndrome de Down e demais patologias associadas;
- XV- Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, com ênfase na educação, cultura, saúde, lazer, habilitação, inserção no mercado e inclusão social destas pessoas;
- XVI- Buscar recursos financeiros nas instituições públicas e privadas, no âmbito nacional e internacional, visando a realização e execução de seus objetivos;
- XVII- Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades de acordo com os objetivos da Download;
- XVIII- Desenvolver atividades de voluntariado;
- XIX- Ser um agente de informação e referência sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, nos Municípios pertencentes à região do Vale do Ivaí;
- XX- Esclarecer e difundir junto à sociedade sobre as reais potencialidades das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, a fim de sua inclusão no mercado de trabalho.



Artigo 4º. A Download dedicar-se-á as suas finalidades sociais por meio da divulgação da síndrome de Down e outras patologias associadas, na sociedade; de incentivo e estímulo à pesquisa sobre as mesmas; na elaboração e execução de projetos, programa ou planos de ação que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outra patologia associada e através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, no âmbito nacional e internacional, interagindo junto a organizações afins no planejamento, execução e avaliação de outras atividades visando a consecução de seus objetivos.

Parágrafo 1º. A fim de atingir os escopos elencados nos artigos 3º e 4º, a Download poderá promover as seguintes atividades:

- a) Atividades de associação de defesa dos direitos sociais;
- b) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte como oficinas de teatro, dança, música, fotografia, artesanato, cinema, pintura e demais atividades relacionadas ao tema;
- c) Atividades de esporte e lazer;
- d) Promover e organizar congressos, seminários, cursos, oficinas, *workshops*, eventos, férias, exposições, ciclos de palestras e exposições com pais e familiares, bem como capacitar profissionais da área de saúde, educação, trabalho, cultura e áreas afins para atendimento das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, desde o nascimento;
- e) Publicar livros periódicos e textos técnicos;
- f) Promover ações de comunicação de massas;
- g) Comercializações de brindes e doações;
Criar e disponibilizar bases de informações que propiciem e estimulem a realização de estudos e pesquisas sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, com as áreas da educação, saúde, desporto, meio ambiente, turismo e assistência social, inclusive pelo esclarecimento de intercâmbio com entidades congêneres do país e do exterior;
- h) Prestar serviços de consultoria especializada nos diversos campos relacionados à sua área de atuação, junto a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgão do setor público, bem como às instituições empresariais que busquem o desenvolvimento sócio educacional por meio de projeto no âmbito da responsabilidade social.

Parágrafo 2º. O rol elencado no parágrafo anterior não é taxativo, podendo a Download promover outras atividades que compreender necessárias para promover os objetivos descritos no artigo 3º.

Artigo 5º. A fim de cumprir seus objetivos, a Download poderá firmar convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades, empresas públicas e privadas.

CAPÍTULO III



- DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 6º. Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a conquista de seus objetivos, a Download observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo vedada qualquer prática que importe em discriminação pela raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único. Para o alcance dos objetivos a que se propõe, a Download atuará por meio da associação direta de projetos, programas ou planos de ação inclusive através de doação de recursos, físicos, humanos e financeiros, além da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 7º. A Download não remunera, em regra, os membros eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, tampouco distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos durante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente referidos excedentes para a consecução de seus fins.

Parágrafo Único. É permitido que a Assembleia Geral institua remuneração para dirigentes da Download que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Artigo 8º. A Download adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes que coíbam a obtenção, na forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotados.

CAPÍTULO IV

- DOS ASSOCIADOS DA DOWNLOAD

Artigo 9º. A Download é constituída por um número ilimitado de associados, podendo ser associados os contribuintes:

- I- Pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- II- Familiares com pessoas com síndrome de Down e outras patologias associadas;
- III- Amigos de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- IV- Colaboradores das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;

- V- Profissionais que atuam com pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas.

Artigo 10. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;
- II- Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos, doações e cooperações atinentes a sua profissão;
- III- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV- Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Artigo 11. Para tornar-se associado da Download, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica, ou pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos legalmente autorizada, independente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar em sua atuação na Download os princípios nele definidos;
- c) No que respeita aos sócios contribuintes, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura firmadas na forma do presente estatuto.

Artigo 12. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela Download.

Artigo 13. A qualquer tempo poderá o associado requerer o seu desligamento dos quadros da Download mediante comunicação, por escrito, endereçada à Diretoria.

Artigo 14. São direitos dos Associados:

- a) Comparecer as Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Download;
- b) Votar, ser votado, e indicar candidatos para o preenchimento dos cargos de Diretoria, desde que esteja cumprindo com pontualidade os deveres previstos nos artigos 14 e 15 deste Estatuto;
- c) Apresentar propostas e fazer reivindicações aos órgãos da Download.

Artigo 15. São deveres dos associados:

- a) Colaborar com a Download, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e aceitar as deliberações emanadas pela Diretoria;
- b) Aos associados contribuintes, pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas.



Artigo 16. É dever ainda dos associados informar por escrito todas as alterações em seus dados cadastrais junto a Download.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados os dados cadastrais do arquivo da Download no 5º dia útil anterior ao evento.

Artigo 17. Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto ou no Regimento Interno da Download, desrespeito as decisões exaradas por qualquer dos seus órgãos, ou ainda, cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno, destinado à apuração de culpa, assegurados, sempre, à garantia ao contraditório e a ampla defesa. Findo o procedimento, a eventual constituição de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O procedimento interno referido no *caput* do presente artigo será instaurado pela Diretoria da Download, mediante notificação escrita encaminhada ao associado o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido Órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência da decisão que a impôs.

Parágrafo 2º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO V

- DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

Artigo 18. A Download possui os seguintes órgãos deliberativos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Todos os cargos, funções e serviços dos associados da Download são voluntários.

SEÇÃO I

- DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19. A Assembleia Geral representa o poder soberano da Download e é constituída de associados em pleno gozo do seus direitos, conforme dispõe o artigo 13.

Artigo 20. Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dar posse aos eleitos no início de cada mandato;
- II- Destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- III- Excluir associado ocupante do cargo efetivo ou não;
- IV- Deliberar sobre o balanço, prestação de contas e relatório de cada exercício; sobre a previsão da receita e despesa para o exercício subsequente, competindo sua apresentação à Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- V- Alterar o Estatuto;
- VI- Decidir sobre emenda ou reformulação do orçamento em execução;
- VII- Decidir sobre a estratégia a ser adotada pela Download em assuntos de inequívoca relevância e manifestar-se sobre pleitos ou problemas que lhe sejam trazidos a debate ou deliberação pelo presidente da Diretoria;
- VIII- Atribuir aos membros da Diretoria, além dos encargos específicos, qualquer outros julgados convenientes;
- IX- Apreciar recursos interpostos em relação a atos praticados pela Diretoria, bem como em relação de eleições;
- X- Decidir soberanamente sobre tudo o que possa interessar a Download dentro da sua base territorial, por proposta da Diretoria criar deliberações para maior eficiência de suas ações;
- XI- Decidir sobre casos omissos neste Estatuto;
- XII- Decidir sobre a extinção da entidade.

Artigo 21. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 14 deste Estatuto.

Artigo 22. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exceto no caso de deliberação sobre a extinção da Download e destino do patrimônio, destituição da administração e alteração do Estatuto Social, quando será necessária a maioria qualificada de dois terços.

Artigo 23. É vedado o exercício do voto por procuração.

Artigo 24. Os trabalhos serão declarados abertos pelo Presidente da Download e na ausência deste, o mesmo determinará por expresse seu representante que presidirá a Assembleia, e o presidente solicitará aos presentes a indicação de um Secretário para Assembleia.

Artigo 25. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para Assembleia Geral Ordinária e 07 (sete) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação e com



antecedência mínima de 07 (sete) dias para Assembleia Geral Ordinária e 04 (quatro) dias para Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, mediante convocação expressa enviada aos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo ainda ser afixada na sede da Download.

Artigo 26. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos 90 (noventa) dias seguintes do encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 27. Em caso de eleição ou deliberação sobre a extinção da Download, a Assembleia Geral deverá ter finalidade exclusiva.

Artigo 28. Exceto nos casos previstos no artigo anterior, será permitida a realização simultânea de Assembleia Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Único. Nas Assembleias Geral Ordinárias também podem ser deliberadas questões previstas no artigo 19, incisos I, III, IV, V, VII e XI deste Estatuto.

Artigo 29. É competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária a deliberação sobre assuntos previstos no artigo 19, incisos II, VI, VIII, IX e XII deste Estatuto.

Artigo 30. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único. Para as deliberações de que tratam os incisos II, VI e VIII, do artigo 19, deste Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

SEÇÃO II

- DA DIRETORIA

Artigo 31. A Diretoria é o órgão executivo da Download e tem a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Tesoureiro;
- IV- 2º Tesoureiro;
- V- 1º Secretário;
- VI- 2º Secretário;
- VII- Diretor de Comunicação e Relações Públicas;
- VIII- Diretor de Atividades Técnico-Científicas;
- IX- Vice-Diretor de Atividades Técnico-Científicas;
- X- Diretor de eventos Sociais e Culturais;
- XI- Vice-Diretor de Eventos Sociais e Culturais;



- XII- Diretor Jurídico;
- XIII- Vice-Diretor Jurídico;
- XIV- Diretor de Captação de Recursos;
- XV- Vice-Diretor de Captação de Recursos.

Parágrafo 1º. A eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente é prioritária de associados, familiares de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas e contribuintes.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral nos termos deste Estatuto para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, sendo a reeleição por uma única vez para o mesmo cargo em mandatos consecutivos.

Artigo 32. Compete e Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e implementar o decidido em Assembleia Geral;
- b) Administrar a Download dentro do estabelecido em seus objetivos sociais e dar execução aos seus projetos;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário;
- d) Criar comissões, grupos de trabalho e programas, com subordinação aos respectivos diretores, garantindo a participação efetiva dos associados com síndrome de Down ou outras patologias associadas e seus familiares;
- e) Elaborar o balanço, a prestação de contas de cada exercício e o respectivo relatório encaminhando-os para o parecer do Conselho Fiscal e apresentação à Assembleia Geral;
- f) Promover, ao término do mandato, a prestação de contas de sua gestão;
- g) Decidir pela contratação e demissão de empregados, bem como de profissionais especializados necessários ao desempenho de suas funções;
- h) Criar, aprovar e reformular o Regimento Interno;
- i) Decidir pela convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 33. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Download extrajudicialmente ou em juízo, podendo, nesta última hipótese, constituir procurador e delegar poderes;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, fazendo cumprir suas decisões;
- c) Assinar e endossar cheques, assinar o balanço e balancete contábil, abrir conta bancária, firmar contratos e outros documentos que envolvem responsabilidade financeira ou patrimonial, sempre em conjunto com o Diretor Tesoureiro ou seu substituto legal;
- d) Assinar correspondências e/ou outros documentos em conjunto com o Diretor Secretário ou respectivo Diretor a cuja área esteja afeto o assunto;
- e) Convocar as Assembleias Gerais;
- f) Zelar pelo patrimônio e pela aplicação dos recursos financeiros da entidade;



- g) Firmar convênios autorizados pela Diretoria;
- h) Desempatar votação no caso de empate, mediante voto de qualidade.

Artigo 34. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente e demais Diretores nas suas atribuições;
- c) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 35. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Elaborar o plano anual das atividades de sua área submetendo à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços da tesouraria tendo sob sua guarda e controle de valores da Download;
- c) Supervisionar e manter regularizada a escrituração contábil e fiscal;
- d) Controlar os recebimentos e manter em dia os pagamentos de responsabilidade da Download;
- e) Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos e obrigações previstas no artigo 32, letra c;
- f) Representar a Download perante bancos, tanto oficiais como particulares;
- g) Apresentar à Diretoria, quando solicitado, balancetes da situação econômico financeira de Download;
- h) Elaborar o balanço anual, prestando as informações de sua área para o relatório do respectivo exercício;
- i) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 36. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 37. Compete ao 1º Secretário:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços de secretaria da Download, mantendo em dia as correspondências e em ordem os arquivos;
- c) Secretariar as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria, elaborando as respectivas atas;
- d) Organizar o cadastro de associação;
- e) Assinar documentos de sua área em conjunto com o Presidente;
- f) Elaborar documentos de sua área para compor o relatório do exercício;
- g) Cumprir outras atribuições que lhe bem forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 38. Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o titular nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 39. Compete ao Diretor de Comunicações e Relações Públicas:



- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Organizar e dirigir os serviços de comunicação para divulgar os objetos e atividades da Download na mídia;
- c) Criar e manter canais de comunicação permanente com o associado;
- d) Promover o intercâmbio entre instituições afins;
- e) Divulgar a síndrome de Down e as outras patologias associadas na sociedade, visando a inclusão social e a desmistificação do preconceito;
- f) Assinar documentos de sua área em conjunto com o Presidente;
- g) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
- h) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 40. Compete ao Vice-Diretor de Comunicações e Relações Públicas:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 41. Compete ao Diretor de Atividades Técnico-Científicas:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- b) Organizar eventos para apoiar e orientar a família da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- c) Promover, incentivar e estruturar pesquisas e estudos sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas;
- d) Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas públicas que visem a melhorar a qualidade de vida da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- e) Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades técnico-científicas;
- f) Analisar e aprovar a participação da Download em congressos, seminários e outros eventos que tratam de atividades técnico-científicas;
- g) Elaborar os documentos de sua área para compor o relatório do exercício;
- h) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 42. Compete ao Vice-Diretor de Atividades Técnico-Científicas:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
- b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 43. Compete ao Diretor de eventos Sociais e Culturais:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- b) Promover eventos sociais e culturais com o objetivo de congregar os associados;
- c) Promover intercâmbios com entidades que desenvolvam atividades esportivas, sociais e culturais com a finalidade de incluir a pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada;
- d) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;



- e) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 44. Compete ao Vice-Diretor de Eventos Sociais e Culturais:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 45. Compete ao Diretor Jurídico:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
b) Encaminhar, esclarecer e orientar a Download, os associados e pessoa com síndrome de Down ou outras patologias associadas, quanto às disposições legais em vigor;
c) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
d) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 46. Compete ao Vice-Diretor Jurídico:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 47. Compete ao Diretor de Captação de Recursos:

- a) Elaborar o plano anual de atividades de sua área, submetendo-o à aprovação Diretoria;
b) Elaborar projetos, organizar campanhas e eventos destinados à captação de recursos necessários ao sustento da Download;
c) Elaborar o documento de sua área para compor o relatório do exercício;
d) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Artigo 48. Cabe ao Vice-Diretor de Captação de Recursos:

- a) Substituir o titular nas suas ausências e/ou impedimentos;
b) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria.

SEÇÃO III

- DO CONSELHO FISCAL

Artigo 49. O Conselho Fiscal, órgão permanente responsável pela fiscalização das atividades da Download será composto por 03 (três) membros efetivos e em igual número de superiores, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º. Cabe ao Conselho Fiscal indicar o seu presidente, dentre os membros efetivos.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal tem ampla competência para fiscalizar todos os atos praticados pelos órgão de administração, tendo livre acesso a todos os livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação da



regularidade de aplicação dos recursos da Download, emitindo pareceres para Assembleia Geral.

Artigo 50. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 7º, deste Estatuto.

Artigo 51. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalizar as contas e os procedimentos financeiros econômico-financeiros e contábeis;
- b) Emitir parecer sobre balanço e a prestação de contas de cada exercício, sobre a previsão de receita para o exercício seguinte;
- c) Fiscalizar a execução orçamentária e opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balancetes mensais e sobre os demais documentos de natureza contábil-financeira;
- d) Solicitar esclarecimentos à Diretoria quando entender necessário;
- e) Comunicar de imediato à Diretoria sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar;
- f) Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- g) Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias para o seu saneamento.

Artigo 52. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, segundo cronograma elaborado semestralmente e afixado nos locais próprios ou, extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Artigo 53. As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas pelo seu Presidente, que indicará um dos demais membros para secretaria-la, lavrando a respectiva ata.

Artigo 54. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e, em caso de empate, ao Presidente caberá o Voto de Minerva.

Artigo 55. Os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a posse do novo colegiado.

SEÇÃO IV

- DA PERDA DO MANDATO

Artigo 56. Os membros eleitos perdem o mandato nos seguintes casos:

- I- Disposição do patrimônio social;
- II- Grave violação desse Estatuto;
- III- Renúncia;

- IV- Demissão ou exclusão do quadro de associados da Download;
- V- Ausência a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, não justificadas.

Parágrafo 1º. A perda do mandato é declarada pela Diretoria por decisão de 2/3 de seus membros, cabendo ao prejudicado recurso à Assembleia Geral, que deverá ser convocada extraordinariamente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente da Download.

Parágrafo 3º. Em se tratando de renúncia do Presidente, deve ser notificada por escrito, ao seu substituto estatutário que, dentro de 10 (dez) dias reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido e adoção das providências pertinentes.

Parágrafo 4º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente ainda que resignatário, deve convocar a Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma Diretoria provisória composta de 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 5º. A Diretoria provisória, constituída por membros do parágrafo anterior, deve convocar eleições a se realizarem no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias subsequentes, para o preenchimento dos cargos vagos, cabendo aos eleitos apenas completar o período restante do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal resignante.

Parágrafo 6º. Se a perda do cargo ocorrer com fundamento nos incisos I e II deste artigo, o associado tornar-se-á inelegível em caráter definitivo.

CAPÍTULO VI

- DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DESTINAÇÃO

Artigo 57. Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela Download para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

- I- As contribuições e doações dos associados;
- II- Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público;
- III- As doações, legados, auxílios, subvenções, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, associadas ou não;
- IV- Os bens móveis ou imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer a Download;
- V- Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos e eventos destinados à captação de recursos;
- VI- Registros, marcas e patentes.

Parágrafo Único. As rendas da Download serão integralmente aplicadas no País, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.



Artigo 58. O patrimônio da Download constituir-se-á basicamente de:

- I- Bens e direitos móveis e imóveis que forem adquiridos;
- II- Contribuições arrecadadas do quadro social e de terceiros;
- III- Subvenções, doações, auxílios e legados;
- IV- Receita oriunda da prestação de serviços e de parcerias público e/ou privada;
- V- Superávit de cada exercício social.

Artigo 59. Na hipótese da Download obter e, posteriormente, perder a qualificação como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei 9.790, de 23/03/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

- DA REFORMA DO ESTATUTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 60. A Assembleia Geral especialmente convocada para o fim de reforma do Estatuto ou liquidação da Download deve ser convocada pelo Presidente da Download ou por 1/3 (um terço) de seus membros quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 1º. Para as deliberações sobre reforma do Estatuto e liquidação da Download é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 2º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Download será indicado o liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 61. Em caso de dissolução da Download pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

Parágrafo Único. Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução da Download, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei sob n. 9.790/99, que possua finalidade semelhante às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII

- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Artigo 62. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionado as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para avaliação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 63. A prestação de contas da Download, observará no mínimo:

- a) Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Download, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- c) Realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo de termo de parceria firmado com a administração pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;
- d) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, feita conforme determinado no parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Download os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 65. A Download aplica todas suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 66. A Download aplica subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada, podendo, inclusive, ceder a título de comodato, bem patrimonial à instituição congênere.

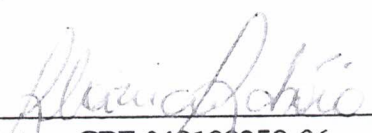
Artigo 67. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvida e deliberar a respeito.

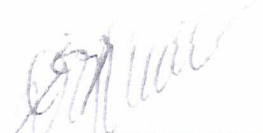
Artigo 68. O presente Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro em cartório competente.

Apucarana/Pr., 14 de agosto de 2018.




Fabíola de Lucena Godoi Acosta - CPF: 572.914.389-34
Presidente


Flávia Sabóia - CPF 049198359-06
Secretária


Daniela Tiemi Yamada
Advogada
OAB/PR sob n. 47.945

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana - PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartoriadoracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

[EYu2z1B2] - FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA.....

Do que dou fé Apucarana - Pr., 2º de Agosto de 2018

Em test. da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -

FINARPEN - SELO DIGITAL

6422P yweh8 IPTV - W29mD - H3QJ7

Consulte esse selo em "<http://finarpem.com.br>"

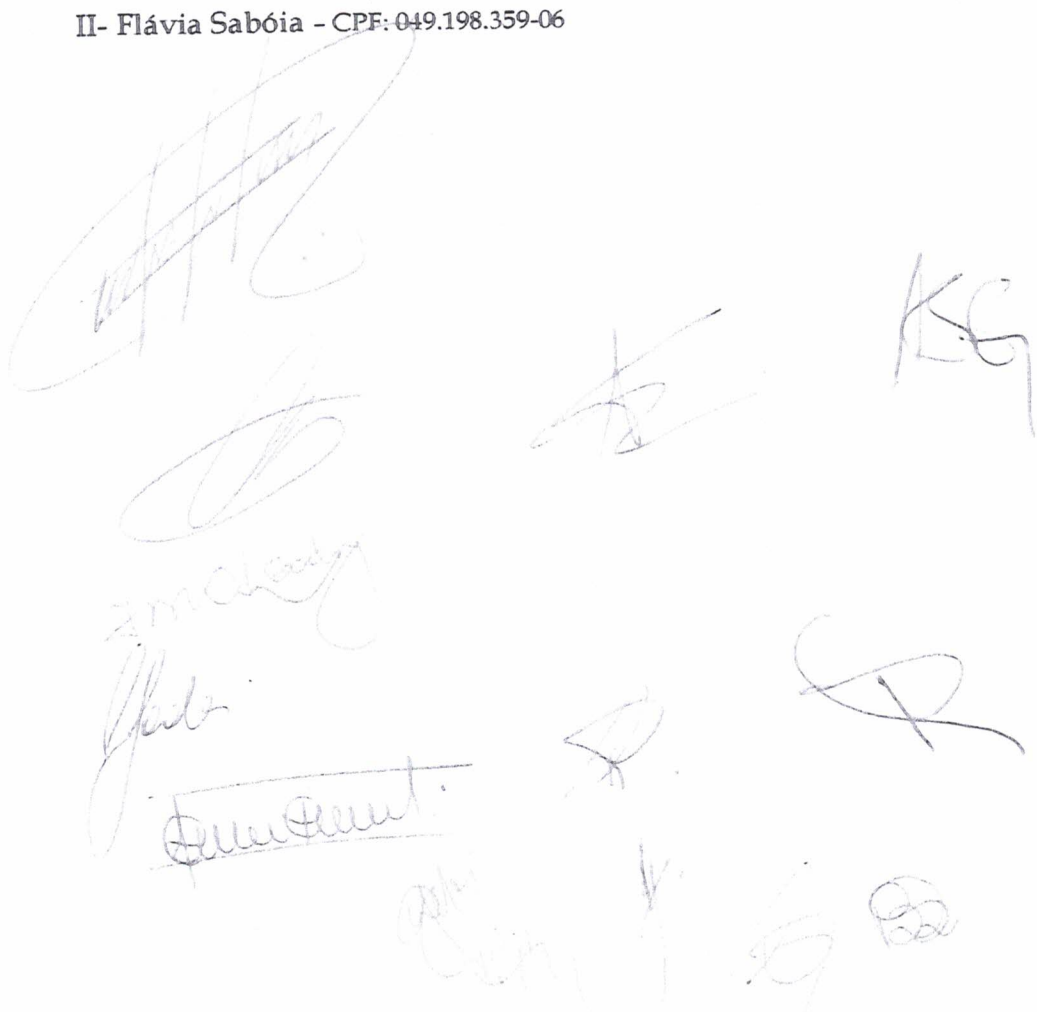


ANEXO I

Associadas Fundadoras:

I - Fabíola de Lucena Godoi Acosta - CPF: 572.914.389-34

II- Flávia Sabóia - CPF: 049.198.359-06





Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
FLAVIA SABOIA.....
Apucarana 27 de Agosto de 2018 Em testemunho _____ da verdade

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor 6,46

SELO DIGITAL Nº G8JpP nTRYc DTN9z - XfCe5 IKcNE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

Serventia de Reg. de Tts e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81

Selo Digital nº 9723dFdoFG X3k2Zvmlkwc obIrK
[consulte esse selo em http://funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0038005 -
REGISTRADO NO LIVRO A-044, SOB Nº 0001202.
Apucarana (PR), 30 de agosto de 2018

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$19,30 (VRC 166,00) Funrejus: R\$8,08; Selo:
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADEP: R\$0,97; ISS: R\$0,97 -
TOTAL= R\$43,38





LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DA CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD NO
DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CPF	ASSINATURA
Felidade de humana Guedes Freitas	572914389-34	
FLAVIA SABOIA	049.198.359-06	
ROFACIA SABOIA	03488996450	
Wlko Monique Labral Araujo	4110.362-0	564402.219-04
ARMANDO ANTONIO BERNARDI	033071153-79	
José Carlos S. Saboia	142983419-06	
Bertraz Solimé	846749209-06	
Maria Isabel C. Costa	044153519-48	
Herminia K. Ota	202531419-15	
Wesley Araujo	028549099-35	
Giz Fernando Lucas Boro	908737859-91	
HPKAR, DTTA	156687099-04	
Andréia Adélia Geraldo	03887785953	
Therese Impegnat	705.180749-15	
Wladimir O. F. F. F. F.	7.729.697-2	
ANDRÉS L. G. G. M. M. M.	704.767.139-00	
Ines Maria A. R. G. G. G.	367233929-04	
ANDRÉ F. S. L. S. S.	022643189-29	
Liana Lopes Barri	484882249-15	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOWNLOAD
CNPJ: 31.493.142/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:12 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **4EAC.13D2.052D.B0D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DOWNLOAD

CNPJ Nº: 31.493.142/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOWNLOAD** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM **WWW.TCE.PR.GOV.BR**.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2098.PMEU.2382**
Emitida em **29/01/2024** às **08:54:29**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033177169-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.493.142/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Art. 2º, III, Lei Estadual 17.826/2013

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela instituição sem finalidade lucrativa **Associação Download**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.493.142/0001-61.

Curitiba, 02 de abril de 2024.



Arlison Chiorato
Deputado Estadual

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a Associação DownLoAd, inscrita no CNPJ 31.493.142/0001-61, com sede na rua Lapa,233,CEP 86.800-130, não recebeu recursos públicos, sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda que a referida Associação, desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

APUCARANA, 12 DE março DE 2024.



FABÍOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ 31.493.142/0001-61



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a Associação DownLoAd, inscrita no CNPJ 31.493.142/0001-61, com sede na rua Lapa,233,CEP 86.800-130, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria

Declaro ainda que a referida Associação, desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

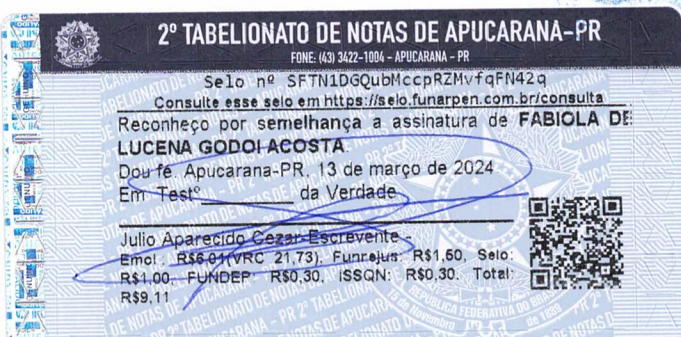
APUCARANA, 12 DE março DE 2024.



FABÍOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ 31.493.142/0001-61



Download

ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ nº 31.493.142/0001-61

Rua Lapa, nº 233 – Centro – Apucarana/PR – CEP 86800-310



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reuniram-se no dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois (26/11/2022), na sede da Associação Download, à Rua Lapa, nº 233, Centro, CEP 86800-310, na cidade de Apucarana – Paraná, às nove horas (09 horas) em primeira chamada e às dez horas (10 horas) em segunda chamada, membros da referida Associação, estabelecendo-se quórum mínimo, nos termos do estatuto social, conforme assinaturas constantes em anexo (lista de presença), para deliberar a respeito da eleição da nova diretoria, para o biênio de 2022 à 2024, elegendo para presidir e secretariar a reunião, respectivamente, a Sra. Fabíola de Lucena Godoi Acosta e a Sra. Luíza de Lucena Godoi Acosta. Os presentes, após consulta prévia entre os associados, apresentaram chapa única, com a seguinte composição de diretores: para presidente, a Sra. Fabíola de Lucena Godoi Acosta; para vice presidente, a Sra. Flávia Sabóia; para 1º tesoureira, a Sra. Andrea de Lucena Godoi Myszkowski; para 2º tesoureira, a Sra. Andrea Sabóia Gonçalves; para 1ª secretária, a Sra. Luíza de Lucena Godoi Acosta; para 2ª secretária, a Sra. Eliane Guill; para diretora de comunicação e relações públicas, a Sra. Maria de Lourdes Miquelão; para diretora de atividades técnico-científicas, a Sra. Liana Lopes Bassi; para vice diretora de atividades técnico-científicas, a Sra. Rosa Maria Biason de Oliveira; para diretora de eventos sociais e culturais, a Sra. Janaína Santana de Araújo; para vice diretora de eventos sociais e culturais, a Sra. Irene Rodrigues de Souza; para diretor jurídico, o Sr. André Henrique Silva Loyola Soares; para vice diretora jurídica, a Sra. Nathalia de Lucena Godoi Acosta; para diretora de captação de recursos, a Sra. Michele Denez Rigoni; e para vice diretora de captação de recursos, a Sra. Casturina Leonel Ferreira, chapa esta que foi colocada a aprovação dos presentes e aprovada de forma unânime, para o período de 26/11/2022 à 26/11/2024,

Download

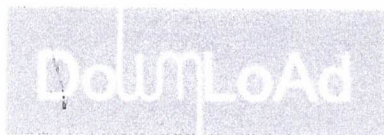
ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ nº 31.493.142/0001-61

Rua Lapa, nº 233 – Centro – Apucarana/PR – CEP 86800-310



composta pelos seguintes membros: presidente: Fabíola de Lucena Godoi Acosta, brasileira, casada, dentista, residente à Rua Shigueo Kuroda, nº 70, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 42537292 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 572.914.389-34; vice presidente: Flávia Sabóia, brasileira, casada, psicóloga, residente à Rua Shigueo Kuroda, nº 70, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 81046298 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 049.198.359-06; 1ª tesoureira: Andrea de Lucena Godoi Myszkowski, brasileira, casada, arquiteta, residente à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 536, Apto. nº 122, Centro, CEP 86800-720, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 49564180 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 704.767.139-00; 2ª tesoureira: Andrea Sabóia Gonçalves, brasileira, casada, médica, residente à Avenida Antônio Cazarin, nº 23, Loteamento Residencial Cazarin, CEP 86802-436, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 66176967 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.877.859-83; 1ª secretária: Luíza de Lucena Godoi Acosta, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Shigueo Kuroda, nº 70, Jardim Portal do Lago, CEP 86802-067, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 132233063 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 070.380.069-83; 2ª secretária: Eliane Guill, brasileira, solteira, aposentada, residente à Rua Benedito José dos Reis, nº 400, Jardim Gramados, CEP 86801-590, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 44587211 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 631.397.589-87; diretora de comunicação e relações públicas: Maria de Lourdes Miquelão; brasileira, casada, dentista, residente à Rua Londrina, nº 07, Vila São Carlos, CEP 86800-390, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 22585479 e inscrita no CPF/MF sob nº 365.944.669-68; diretora de atividades técnico-científicas: Liana Lopes Bassi, brasileira, divorciada, assistente social, residente à Rua José Francisco Ferreira, nº 165, Apto. nº 104, Jardim Vale do Sol, CEP 86803-130, na cidade de Apucarana, Paraná,



ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ nº 31.493.142/0001-61

Rua Lapa, nº 233 – Centro – Apucarana/PR – CEP 86800-310



portadora da CI/RG nº 30393210 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 484.882.249-15; vice diretora de atividades técnico-científicas: Rosa Maria Biason de Oliveira, brasileira, casada, vendedora, residente à Rua Calu, nº 41, Centro, CEP 86700-090, na cidade de Arapongas, Paraná, portadora da CI/RG nº 40595376 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 878.607.089-49; diretora de eventos sociais e culturais: Janaína Santana de Araújo, brasileira, casada, maquiadora, residente à Rua José Salido, nº 249, Núcleo Habitacional João Goulart, CEP 86807-250, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 85672657 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 061.753.559-03; vice diretora de eventos sociais e culturais: Irene Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Laurindo Xavier, nº 86, Residencial Parque da Raposa, CEP 86812-597, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 10799613 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 041.765.136-83; diretor jurídico: André Henrique Silva Loyola Soares, brasileiro, solteiro, médico, residente à Avenida Tamandaré, nº 30, Apto. nº 905, Zona 01, CEP 87013-210, na cidade de Maringá, Paraná, portador da CI/RG nº 83571780 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.643.089-79; vice diretora jurídica: Nathalia de Lucena Godoi Acosta, brasileira, solteira, estudante, residente à Avenida Tamandaré, nº 30, Apto. nº 905, Zona 01, CEP 87013-210, na cidade de Maringá, Paraná, portadora da CI/RG nº 124447526 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 070.380.019-14; diretora de captação de recursos: Micheli Denez Rigoni, brasileira, casada, do lar, residente à Rua São Paulo, nº 540, Centro, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi, Paraná, portadora da CI/RG nº 77632395 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.706.819-08; e vice diretora de captação de recursos: Casturina Leonel Ferreira, brasileira, solteira, do lar, residente à Avenida Luíz Santos, nº 127, Loteamento Residencial Jaçanã, CEP 86812-852, na cidade de Apucarana, Paraná, portadora da CI/RG nº 140101605 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.469.098-41. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente, Sra. Fabíola de Lucena

Download

ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

CNPJ nº 31.493.142/0001-61

Rua Lapa, nº 233 – Centro – Apucarana/PR – CEP 86800-310



Godoi Acosta encerrou a assembleia, e eu, secretária, Luíza de Lucena Godoi Acosta, lavrei a presente a ata.

[Handwritten signature]
FABÍOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Presidente

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

[Handwritten signature]
LUÍZA DE LUCENA GODOI ACOSTA

Secretária

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]
FLÁVIA SABÓIA

Vice Presidente

2º Ofício de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eutíleimos, 746 - fone: (43) 3011-1300

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[LDYEC71] - FLÁVIA SABÓIA

Arapongas, 05 de Dezembro de 2022,
Em testemunho da verdade
NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE
SUBSTITUTA
SELO: FNS2X.huqtx.r4HsI-m0rLn.2U24r
Consultar selo: <https://horus.funarpen.com.br/consulta>



[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA DA ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DA ASSEMBLÉIA DO DIA 26/11/2022 PARA
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA 2022/2024



NOME:

ASSINATURA:

- 1) Michel Lemez [Assinatura]
- 2) Rosa Maria Brasil Oliveira Rm Oliveira
- 3) Andreas Gedei Mysekouski [Assinatura]
- 4) Zuzide Zuzena Gedei Picota Zuzide Zuzena Gedei Picota
- 5) Nelo Henrique C. Pires [Assinatura]
- 6) Arduia Johana Gonçalves [Assinatura]
- 7) André H. S. L. Santos [Assinatura]
- 8) Fabiola Lucena G. Acosta [Assinatura]
- 9) Amador Gomes Gedei [Assinatura]
- 10) Gasturine Brasil [Assinatura]
- 11) Luiz Rodrigues de Souza Pinheiro [Assinatura]
- 12) Maria de Lourdes Miquelato [Assinatura]
- 13) Liliana Rocha [Assinatura]
- 14) _____
- 15) _____



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

RUA PROF. JOÃO CANDIDO FERREIRA, 426 S. LA B - CENTRO - CEP: 86600-100 - FONE: (41) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:

LUIZA DE LUCENA GODOI ACOSTA.....

FABIOLA DE LUCENA GODOI ACOSTA.....

Do que dou fé. Apucarana-PR, 05 de Dezembro de 2022

Em test., _____ da verdade

LUIZ FELIPE SANTOS DOS REIS-ESCREVENTE

JURAMENTADO - FUNARPEN - VALOR: 16,50

SELO DIGITAL: FN42K.oTq7.fptst-dMk5w.LUuqV

Consulte esse selo em

""<https://horus.funarpem.com.br/consulta>""



Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 510 Sala 103 1º Andar - Apucarana PR - CEP: 86600-720

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina

Fone: 043 - 3047-1132 - CNPJ - 45.877.938/0001-22

Selo Digital nº 1551M4ZqdFY4a2GKtoIou7d

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 45.398 -
AVERBADO NO LIVRO A-070, DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
SOB Nº 1.202/03. DOCUMENTO REGISTRADO ELETRONICAMENTE
Apucarana (PR), 15 de dezembro de 2022

Rosane Aparecida Zoneratto - Agente Delegado Interina
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92,
ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor:
R\$16,48, Total: R\$54,96





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUCARANA –
CMAS**

INSCRIÇÃO Nº 24

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DE APOIO À SÍNDROME DE DOWN**
CNPJ: **31493142/0001-61**
Endereço: **Rua Lapa 233, Centro**
Cidade: **Apucarana- Pr.**
Inscrita desde: **06/11/2023.**

A entidade executa o seguinte serviço/ programa/projeto/ benefício socioassistencial:

Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down no Município de Apucarana

A presente inscrição é por tempo indeterminado.



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Jossuela Martins Pirelli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/12/2023 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p657b4a3d4954b>.
POR JOSSUELA MARTINS PIRELLI EM 14/12/2023 15:32





LEI Nº. 074/2021

Autógrafo de Lei nº 80

Projeto de Lei nº 93

Súmula:- Declara de Utilidade Pública o **ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD**, como especifica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9102 Pág. B3

16 SET 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSSUELA MARTINS PIRELLI, FRANCILEY PRETO GODOI E ANTONIO LUCIANO FACCHIANO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD**, inscrita no CNPJ nº 31.493.142/0001-61, sediada na Rua Suzana Pacheco, nº 79, Vila Social, CEP 86.804-490 – nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DE 01/2023 A 02/2024.**I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação Download			C.N.P.J. 31493142/0001-61		
Endereço Rua Lapa, 233			(DDD) Telefone/Fax (43) 99958-4608		
Cidade Apucarana	UF PR	CEP 86800-130	E-mail Institucional downloadassocicao@gmail.com		
Nome do responsável pela Unidade Fabiola de Lucena Godoi Acosta					
C.P.F. 572.914.389-34			Data de Nascimento 30/10/1968		
R.G. /Órgão expedidor. 4253729-0 SSP		Cargo Presidente	E-mail do responsável fabiola.lga30@gmail.com		
Endereço completo Rua Shiguelo Kuroda, 70		CEP 86802-067	(DDD) Tel/Cel do Responsável 43 991613506		

Espécie: entidade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, de duração indeterminada

II INTRODUÇÃO

A Associação Download de apoio a síndrome de Down nasceu da iniciativa de duas mães com filhos com síndrome de Down, também conhecida por trissomia do 21 (T21), que sentiram a necessidade de acolher as famílias que recebem a notícia de que terão um/a filho/a com Síndrome de Down e/ou famílias que já possuem uma pessoa com T21. Muitas vezes o nascimento de uma criança com T21 é cercado por muita desinformação e tabus que adicionam insegurança e medos às famílias. A associação tem por objetivo amparar essas famílias e levar informações e orientações adequadas sobre a síndrome bem como a busca da concretização dos direitos sociais previstos nos marcos legais e infraconstitucionais que tratam da pessoa com deficiência e síndrome de Down.

São muitos os desafios que permeiam a vida do indivíduo desde o nascimento até a fase adulta. Muitas vezes a rede de políticas públicas não garante plenamente os direitos dessas pessoas e assim os pais fazem uma verdadeira peregrinação para garantir os direitos de seus filhos de forma a proporcionar a eles uma vida saudável e autônoma. Destarte, além dos recém-nascidos, a associação Download possui famílias associadas com membros de todas as idades. A associação visa buscar estratégias para a superação dessas dificuldades, bem como ser um espaço de troca e escuta.

Desenvolve suas ações em a partir de 03 eixos i) com pessoas com síndrome de Down, ii) com as famílias de pessoas com síndrome de Down, iii) ações com a sociedade.

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I- Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação e cultura, assim como para proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com síndrome de Down e promover o respeito pela sua dignidade inerente;
- II- Promover ações que contribuam para assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso com síndrome de Down, ou outras patologias associadas, o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, etc.;
- III- Desenvolver atividades de habilitação para atender pessoas com síndrome de Down e outras patologias associadas, com equipes formadas por profissionais médicos, neurologistas, dentistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, nutricionistas, fonoaudiólogos e outros;
- IV- Desenvolver, promover e incentivar programas de amparo, habilitação e inclusão de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas em todos os âmbitos da sociedade;
- V- Promover o incentivo e amparo no desenvolvimento e difusão de atividades culturais e educacionais voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VI- Promover o intercâmbio de pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VII- Promover atividades educacionais em todos os níveis voltadas às pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- VIII- Elaborar, fomentar, desenvolver e executar projetos a partir da transversalidade da cultura com as áreas de saúde, educação, esportes, justiça, meio-ambiente, trabalho e inclusão digital, voltados para crianças, jovens, adultos e idosos com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- IX- Promover a defesa da garantia dos direitos das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas;
- X- Integrar as atividades da DownLoAd com as demais instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- XI- Criar um emprego de solidariedade e cooperação mútua para a pessoa com síndrome de Down ou outras patologias associadas e seus familiares;
- XII- Divulgar a síndrome de Down, e quaisquer outras patologias associadas na sociedade, visando à inclusão social destas pessoas e a desmistificação do preconceito;
- XIII- Apoiar e orientar a família da pessoa com síndrome de Down ou outra patologia associada, informando-a sobre serviços e profissionais existentes na comunidade, para que a mesma possa usufruir integralmente dos serviços disponíveis;
- XIV- Promover, incentivar e estimular pesquisas e estudos sobre a síndrome de Down e demais patologias associadas;
- XV- Propor e acompanhar medidas legislativas e políticas que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, com ênfase na educação, cultura, saúde, lazer, habilitação, inserção no mercado e inclusão social destas pessoas;
- XVI- Buscar recursos financeiros nas instituições públicas e privadas, no âmbito nacional e internacional, visando a realização e execução de seus objetivos;
- XVII- Interagir com organizações afins, no planejamento, execução e avaliação de outras atividades de acordo com os objetivos da DownLoAd;

XVIII- Desenvolver atividades de voluntariado;

XIX- Ser um agente de informação e referência sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, nos Municípios pertencentes à região do Vale do Ivaí;

XX- Esclarecer e difundir junto à sociedade sobre as reais potencialidades das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, a fim de sua inclusão no mercado de trabalho

Artigo 4º. A DownLoAd dedicar-se-á as suas finalidades sociais por meio da divulgação da síndrome de Down e outras patologias associadas, na sociedade; de incentivo e estímulo à pesquisa sobre as mesmas; na elaboração e execução de projetos, programa ou planos de ação que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down ou outra patologia associada e através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, no âmbito nacional e internacional, interagindo junto a organizações afins no planejamento, execução e avaliação de outras atividades visando a consecução de seus objetivos.

Parágrafo 1º. A fim de atingir os escopos elencados nos artigos 3º e 4º, a DownLoAd poderá promover as seguintes atividades:

- a. Atividades de associação de defesa dos direitos sociais;
- b. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte como oficinas de teatro, dança, música, fotografia, artesanato, cinema, pintura e demais atividades relacionadas ao tema;
- c. Atividades de esporte e lazer;
- d. Promover e organizar congressos, seminários, cursos, oficinas, *workshops*, eventos, férias, exposições, ciclos de palestras e exposições com pais e familiares, bem como capacitar profissionais da área de saúde, educação, trabalho, cultura e áreas afins para atendimento das pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, desde o nascimento;
- e. Publicar livros periódicos e textos técnicos;
- f. Promover ações de comunicação de massas;
- g. Comercializações de brindes e doações;
- h. Criar e disponibilizar bases de informações que propiciem e estimulem a realização de estudos e pesquisas sobre a síndrome de Down e outras patologias associadas, com as áreas da educação, saúde, desporto, meio ambiente, turismo e assistência social, inclusive pelo esclarecimento de intercâmbio com entidades congêneres do país e do exterior;
- i. Prestar serviços de consultoria especializada nos diversos campos relacionados à sua área de atuação, junto a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgão do setor público, bem como às instituições empresariais que busquem o desenvolvimento sócio educacional por meio de projeto no âmbito da responsabilidade social.

2. OBJETIVOS

Além dos **objetivos** e finalidades estatutárias **descritas acima**, os programas, serviços e projetos da Associação Download de Apoio à Síndrome de Down tem por objetivo:

GERAL:

Ser um espaço de acolhimento, escuta e orientação para pessoas com Síndrome de Down e suas famílias.

ESPECÍFICOS:

- a. Identificar as famílias com pessoas com Síndrome de Down na área de abrangência da Associação Download;
- b. Potencializar as famílias fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade;
- c. Desenvolver atividades para a promoção e desenvolvimento das pessoas com síndrome de Down com vistas à autonomia para a vida em sociedade;
- d. Articular com a rede de proteção local no que se refere aos direitos de cidadania;
- e. Orientar as pessoas com síndrome de Down e seus familiares quanto aos direitos nas diversas políticas setoriais;
- f. Desenvolver atividades com a sociedade civil de conscientização das potencialidades, especificidades e direitos das pessoas com síndrome de Down;
- g. Estimular a inclusão escolar em escolas comuns da rede de ensino.
- h. Lutar pela inclusão da pessoa com deficiência em todos os espaços sociais

III DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	AÇÃO	DESCRIÇÃO E PÚBLICO ALVO
21/01/2023	Workshop Urgências e Emergências	Evento envolvendo as famílias da Associação junto com Bombeiros e profissionais da área de saúde sobre como manusear extintor, como apagar um princípio de fogo e como desengasgar pessoas e socorrer quando mordido por animal peçonhento.
04/03/2023	Panfletagem	Panfletagem na praça Rui Barbosa de flyers alusivos ao Dia Da Síndrome de Down
04/03/2023	Pré conferência de Saúde	Presença de integrantes da Associação como delegados e apresentação de propostas para qualificar o atendimento das pessoas com Síndrome de Down.
12/03/2023	Feijoada	Feijoada beneficente em parceria com o restaurante Grossolani de Arapongas para toda a comunidade que adquirir o cartão.
14/03/2023	Do marketing inclusivo para uma mediação inclusiva	Para toda a população interessada, ministrada por Claudemir Hauptmann e Luiza Acosta.
15/03/2023	Star Cast	Programa com a participação da Liana Bassi e da Luiza Acosta da Associação.
19/03/2023	Tarde na Lanchonete Guill	Socialização das famílias da Associação na lanchonete com lanches gratuitos para as pessoas T21.
21/03/2023	Feira de Saúde	Evento realizado na Associação para os associados e seus familiares com palestras e atividades na área de saúde ministradas pela Secretaria de Saúde de Apucarana. Palestra para os profissionais de saúde residentes de projeto multiprofissional em parceria com autarquia municipal de saúde para

		melhor orientação das pessoas com T21 na atenção primária. Palestrante: Liana Lopes Bassi
21/03/2023	Workshop de Educação	Orientação às famílias quanto ao acesso e direitos na atenção primária com profissionais da residência multiprofissional; Orientação quanto ao atendimento educacional especializado na rede pública de educação.
22 a 24/03/2023	IV Semana da Pessoas com síndrome de Down de Foz do Iguaçu	Participação como palestrantes representando a Associação na UNILA – Universidade da Integração Latino Americana – Foz do Iguaçu – Liana Lopes Bassi e Luíza Godoy Acosta
24 e 25/03/2023	Conferência Municipal de Saúde	Participação como delegados na conferência Municipal de Saúde
25/03/2023	Promoção - Feijoada	Atividade com objetivo de arrecadar fundos para manutenção da associação em parceria com Loja Maçônica XV de Novembro;
27/03/2023	Eleição da FEPASD	Participação da eleição da Federação Paranaense das Associações de Síndrome de Down com integrantes da associação na diretoria.
29/03/2023	Promoção Gnocchi de San Genaro	Atividade com objetivo de arrecadar fundos para manutenção da associação em parceria com Grossolani de Arapongas
15/04/2023	Banco de Óculos, uma visão do futuro!	Lançamento do projeto do Banco de óculos com objetivo de arrecadar e doar armações de óculos para as pessoas com T21. Participação das famílias no lançamento e em palestra sobre principais problemas de visão com Dr. Ênio Suganuma
19/05/2023	Palestra: Direitos previdenciários e Benefício de Prestação Continuada - BPC	Palestra com familiares sobre os direitos previdenciários e acesso ao CRASS e critérios para o BPC – Participação de Assistente Social do INSS e de Assistente Social da Secretaria Municipal da Assistência Social
28/05/2023	III CorriDown	Evento público com objetivo de arrecadar fundos e desmistificar a síndrome de Down – Aberto às famílias, autoridades e comunidade em geral. Treino de corrida, caminhada e socialização no Lago Jaboti

23 e 24/03/2023	XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Apucarana	Participação como delegados da conferência no segmento dos usuários e apresentação de propostas para qualificar o atendimento da política de assistência social para pessoas com deficiência
19/05/2023	Palestra sobre as diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down do Ministério da Saúde	Palestra para os pais e familiares dos associados sobre os direitos das pessoas com Síndrome de Down.
Maio/junho/julho	Supervisão de estágio	Orientações para as estagiárias de pedagogia ministrada pela assistente social Liana Bassi
24/06/2023	Promoção - Feijoada	Atividade com objetivo de arrecadar fundos para manutenção da associação em parceria com Loja Maçônica XV de Novembro;
28/06/2023	Bingo Beneficente	Atividade com objetivo de arrecadar fundos para manutenção da associação em parceria com Yellowstone Park
19/07/2023	Homenagem profissionais Hospital da Providência – Materno Infantil	Agradecimento aos profissionais de saúde que atenderam crianças da associação
02/07/2023	Inauguração do espaço Ana com doçura	Participação de integrantes da oficina de culinária e suas famílias
03/07/2023	Café da Manhã	Café da manhã na sede da associação com o prefeito Júnior da Femac.
12/07/2023	Jantar	Jantar na sede com empresários de Apucarana para apresentação de projetos da Associação.
02/08/2023	Inauguração Sala	Inauguração da sala de Psicologia e Psicopedagogia na sede da Associação.
08/2023	Reunião	Reunião da Diretoria para avaliação do primeiro semestre e planejamento do segundo semestre.
08/2023	Projeto Horta inclusiva	
02/09/2023	Festa de aniversário	Festa de 5 anos da Associação aberta à comunidade e associados.
23/09/2023	Abertura da Primavera	Evento no Parque Yellown Stone com exposição de produtos confeccionados nas aulas de artes manuais e culinária da associação.
09/2023	Câmara de Vereadores	Apresentação dos projetos e dificuldades da associação referente ao Dia Mundial da pessoa com Deficiência.
06 e 07/10/2023	Exposição de Orquídeas	Exposição e venda de orquídeas em parceria com o produtor Zanin de Pederneiras, SP.

10/2023	Site	Confecção do Site da Associação-download21.org.br
20/10/2023 e 14/11/2023	Projeto Smile	Para adolescentes acima de 12 anos para aulas de loga, alongamento e interação.
21/10/2023	Passeio no Sítio	Uma tarde no sítio com as crianças da associação para comemorarem o Dia das crianças.
03/12/2023	Almoço	Confraternização entre as famílias da Associação.
Semanal	Oficina Downlícia de culinária	Terças das 14 às 16h com pessoas com T21 acima de 12 anos
mensal	Reunião com pais de adolescentes dos 12 aos 18 anos	Atividade com familiares para compreender as expectativas e necessidades nessa faixa etária – Condução Bruna
Semanal	Oficina de Artes	Quartas-feiras das 14 às 16h para todos associados interessados.
Semanal	Oficina de trabalhos manuais	Sextas-feiras das 14h às 16h para associados e familiares.
Semanal	Atendimento em psicopedagogia	Atendimento por agendamento de crianças a partir da fase de alfabetização
Semanal	Atendimento em psicologia	Atendimento individual para pais e pessoas com T21 realizado semanalmente por agendamento. Segundas e quintas das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Além das atividades descritas no quadro acima, foram realizados encaminhamentos de 03 crianças ao projeto de extensão universitária para atendimento em fisioterapia na FAP, 01 criança para equoterapia.

Foram realizadas visitas à família de 10 crianças do projeto Nascer Down que consiste em acolher as mães e/ou pais que receberam a notícia que seu bebê tem a síndrome de Down, dar orientações e apoio aos familiares.

Adesão da Associação no Conselho de Assistência de Apucarana.

2024

JANEIRO: Reuniões com a Diretoria e com membros da Corridown para organizar o ano de 2024 e a corrida anual;

Retorno das profissionais das áreas de Psicologia e Psicopedagogia;

Encontro dos pais do grupo Down 1 Up que anteriormente era chamado de Downleaders;

FEVEREIRO: 01/02: Reunião com a representante da Escola de Idiomas KNM para sugestão de propostas para ensino de inglês para as crianças e adolescentes da Associação;

06/02: Reunião com os proprietários da Empresa TEACOLHO de Londrina;

16/02: Festa de Carnaval para o grupo Down 1 Up! ;

19/02: Presença da Associação no Coquetel oferecido pela ACIA

20/02: Adesão da Associação à ACIA;

28/02: Reunião dos pais do grupo Down 1 Up!;

MARÇO: 01/03 Início da Campanha das meias trocadas pelas mídias sociais;

05/03: Retorno aula de Culinária;

06/03: Eleição do COEDE;

07/03: Feira do EmpreendOWNrismo na Associação (produtos vendidos pelas mães);

No mês de março estaremos com uma programação intensa devido ao dia Internacional da Síndrome de Down , que é comemorado no dia 21.

Estaremos presente na Câmara dos Vereadores de Apucarana no dia 18, na Câmara dos Vereadores de Araçongas dia 21 e na Assembléia Legislativa do Paraná dia 25, além da programação que fizemos com palestras on-line com Universidades como a UNILA, presencial em Colégios particulares (Glorinha e Evolução) e um evento para os associados com aula de dança e bingo para toda a comunidade.

IV AVALIAÇÃO

A Associação Download procura realizar o monitoramento e avaliação de forma participativa de modo a efetivar a inclusão social. Segundo Bueno e Carlotto, a

avaliação participativa inclui todos os sujeitos envolvidos na operacionalização do SUAS ou, no caso específico dos serviços, os profissionais e os usuários. A riqueza das discussões está no fato de que cada sujeito possui um olhar diferenciado para a mesma ação dependendo do lugar em que se situa.

Tendo como indicadores a

- Satisfação dos usuários no planejamento e execução da atividade;
- Adesão dos usuários às propostas;
- Recursos humanos suficientes;
- Recursos financeiros X resultados esperados;
- Cumprimento dos objetivos;

Consideramos que a associação cumpriu o planejado de forma satisfatória. No entanto, tem como desafio estimular maior participação das famílias, desenvolver e treinar novas lideranças, aumentar a oferta de oficinas, aumentar arrecadação de recursos financeiros.

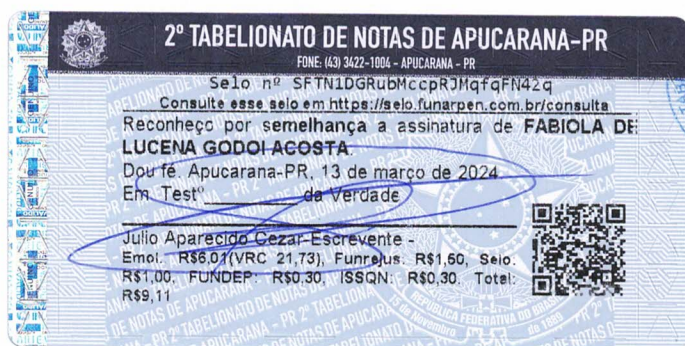
V DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Apucarana, 12 de março de 2024



Fabíola de Lucena Godoi Acosta
Presidente da Associação Download





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14982/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 192/2024**.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14982** e o código CRC **1D7C1F2C6D0B1AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15059/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **15059** e o código CRC **1A7B1F3A1D9D0DF**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DOWNLOAD

CNPJ Nº: 31.493.142/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOWNLOAD** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná ná

Código de controle **5157.AEMB.2416**
Emitida em **02/04/2024** às **18:27:49**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (31.493.142/0001-61).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15173/2024

Projeto de Lei nº: 192/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração específica pra Utilidades Públicas do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem com que os documentos juntados conferem com os originais. (Ação 291- doc. inter.-Tipo 26- Modelo 45).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 18 de Abril de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15173** e o código CRC **1F7C1F3B4A4C9FA**

DECLARAÇÃO

Art. 2º, III, Lei Estadual 17.826/2013

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela instituição sem finalidade lucrativa **Associação Download**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.493.142/0001-61.

Curitiba, 02 de abril de 2024.



Arlison Chiorato
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17616/2024

Projeto de Lei nº: 192/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública conforme solicitado no evento 8 , INFORMAÇÃO Nº 15173/2024.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 17 de Setembro de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2024, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17616** e o código CRC **1B7C2A6B6C0E1DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 164/2024

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Download, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.493.142/0001-61, com sede à Rua da Lapa, nº 233, Centro, Município de Apucarana, Paraná, CEP: 86.800-130, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o parágrafo único do artigo 7º da Lei 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

Arilson Chiorato

Deputado Estadual



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2024, às 09:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **164** e o código CRC **1F7C2A9F0D8A1BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17863/2024

Autor: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD

Projeto de Lei nº: **192/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 16 de Outubro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2024, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17863** e o
código CRC **1F7F2B9B0B8F7AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11048/2024



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2024, às 17:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11048** e o
código CRC **1E7B2B9D0D8F7CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 751/2024

—

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2024

PL Nº 192/2024

AUTORIA: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Download, com sede no Município de Apucarana.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, autuado sob o nº 192/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Download, com sede no Município de Apucarana.

Em sua justificativa, o autor aponta que a entidade reúne pessoas com síndrome de Down ou outras patologias associadas, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa, promovendo ações que contribuam para assegurar sua dignidade e seus direitos básicos.

Além disso, declara que tem conhecimento da relevância do trabalho por ela prestado, atestando o atendimento dos requisitos legais para concessão do título.

—

—

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaca-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Download, com sede no Município de Apucarana.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em tela preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.

Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende aos interesses de toda a população atuando na promoção de ações que contribuam para assegurar a dignidade e os direitos básicos das pessoas com Síndrome de Down.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título III do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2024

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **751** e o código CRC **1A7A2A9F6C2B3CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18014/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 192/2024, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de outubro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **18014** e o código CRC **1D7A2B9F7C0F8DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11162/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11162** e o
código CRC **1E7A2B9C7C0A8AA**